



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
022/2025**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Carla Regina Lopes Silva, matrícula 1340146

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL ABRACAR			26.838.613/0001-96
Endereço			Bairro
Rua Coronel Antônio de Cassia, 198 - 1º andar			Industrial Santa Rita
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.240-160	(31)3363-1372
Banco	AG	C.C	E-mail
104	1639	577697617-7	psabracar@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Marcelo Alves de Jesus			843.047.906-68	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
	Presidente		03/02/25 a 03/02/2029	
Endereço			Bairro	
Rua dos Flocos, 283			Lindéia	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30.690-450	(31)98026-9796	comercial@blessvisual.com.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos		Início	Fim	
		13/05/2026	15/06/2026	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
<p>Celebração de termo aditivo para prorrogar por mais 33 (trinta e três) dias a vigência do Termo de Fomento 022/2025, que tem por finalidade a execução do projeto "ABRAÇAR" que visa desenvolver ações nas áreas do esporte, lazer e cultura, voltadas ao fortalecimento dos direitos humanos, assegurando a cidadania plena por meio de atividades que valorizem e promovam o protagonismo, a inclusão social e a convivência comunitária no âmbito do Município de Contagem em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009), com recursos oriundos do saldo remanescente e saldo do rendimento da aplicação financeira da parceria.</p>				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>O 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), instituído pelo Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009, e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de Maio de 2010, concebe a efetivação dos direitos humanos como uma política de Estado, centrada na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades para que todos e todas possam desenvolver seu potencial de forma livre, autônoma e plena. Parte, portanto, de princípios essenciais à consolidação da democracia no Brasil: diálogo permanente entre Estado e sociedade civil; transparência em todas as áreas e esferas de governo; primazia dos direitos humanos nas políticas internas e nas relações internacionais; caráter laico do Estado; fortalecimento do pacto federativo; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; desenvolvimento sustentável; respeito à diversidade; combate às desigualdades; erradicação da fome e da extrema pobreza. O PNDH-3 tem ainda como uma de suas finalidades, promover a interação e o aprimoramento dos mecanismos de participação existentes, bem como, criar novos meios de construção e monitoramento das políticas públicas de Direitos Humanos e Cidadania, buscando ampliar as conquistas de direitos, garantias fundamentais e o exercício da cidadania plena. No intuito de promover a inclusão social, o PNDH-3 propõe o desafio de valorizar o cidadão e promover a sua participação na sociedade, por meio das atividades cujo objetivo é a garantia do exercício da cidadania plena. Para isso, faz-se necessário a promoção de ações que fomentem a inserção, a qualidade de vida e a prevenção de agravos, por meio de programas que fortaleçam o convívio familiar e comunitário, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura, ao esporte.</p> <p>O presente Termo de Fomento será estruturado na constituição de núcleos de promoção da cidadania, por meio da execução de atividades multidisciplinares de esporte, lazer e cultura</p> <p>As oficinas culturais, de esporte e lazer são atividades a serem realizadas, buscando desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, bem como evitar o isolamento e promover o convívio comunitário.</p> <p>Oficinas Culturais: Essa modalidade deve contemplar oficinas que incentivem a criatividade e o aprimoramento de técnicas artísticas nas quais os participantes desenvolvam seu estilo artístico próprio, despertando sua criatividade.</p> <p>Oficinas de Esporte e Lazer: Essa modalidade deverá contemplar oficinas que incentivem a prática de atividades físicas e de lazer. Possui como objetivo promover a interação entre os participantes através de atividades que desenvolvam habilidades corporais, incentivem a prática de exercícios físicos, o desenvolvimento saudável e a qualidade de vida.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
Município de Contagem/MG.				
5. PÚBLICO ALVO				
289 beneficiários, entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, moradores do município de Contagem/MG e socialmente vulneráveis.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
33 dias contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
<p>1 - Promover atividades físicas, visando à qualidade de vida da população em favor da política pública.</p> <p>2 - Garantir o acesso aos direitos sociais das pessoas beneficiadas pelo projeto.</p> <p>3 - Reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social entre os inscritos.</p> <p>4 - Promover acesso a ferramentas que ajudaram os beneficiários a terem uma fonte de renda.</p>				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO

1	Promover no período de 1 mês, oficina de ginástica laboral e alongamentos, com duração de 1 hora/aula, 2 vezes por semana, para 21 idosos, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 15 de beneficiários inscritos e frequentes nas oficinas.	1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado Da Autorização Do Uso Da Imagem E Divulgação De Dados Conforme Exigido Pela Lgpd; 2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; 3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc.	MENSAL
2	Promover no período de 1 mês, oficina de dança, com duração de 1 hora/aula, 2 vezes por semana, para 16 adolescentes, adultos e idosos, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 12 de beneficiários inscritos e frequentes nas oficinas.	1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado Da Autorização Do Uso Da Imagem E Divulgação De Dados Conforme Exigido Pela Lgpd; 2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; 3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc.	MENSAL
3	Promover no período de 1 mês, oficinas de hidroginástica, com duração de 1 hora/aula, 4 vezes por semana, para 130 adultos e idosos, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 91 de beneficiários inscritos e frequentes nas oficinas.	1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado Da Autorização Do Uso Da Imagem E Divulgação De Dados Conforme Exigido Pela Lgpd; 2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; 3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc.	MENSAL
4	Promover no período de 1 mês, oficinas de natação, com duração de 1 hora/aula, 2 vez por semana, para 20 crianças, adolescentes, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 14 de beneficiários inscritos e frequentes nas oficinas.	1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado Da Autorização Do Uso Da Imagem E Divulgação De Dados Conforme Exigido Pela Lgpd; 2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; 3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc.	MENSAL
5	Promover no período de 1 mês, oficina de reforço escolar, com duração de 3 horas/aula, 4 vezes por semana, para 16 crianças e adolescentes, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 12 de beneficiários atendidos mês	1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado Da Autorização Do Uso Da Imagem E Divulgação De Dados Conforme Exigido Pela Lgpd; 2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; 3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc.	MENSAL
6	Promover no período de 1 mês, oficina de muay thai, com duração de 1 hora, 2 vezes por semana, para 30 crianças e adolescentes, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 21 de beneficiários atendidos por mês	1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado Da Autorização Do Uso Da Imagem E Divulgação De Dados Conforme Exigido Pela Lgpd; 2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; 3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc.	MENSAL

7	Promover no período de 1 mês, oficina de música, com duração de 1 hora, 4 vezes por semana, para 12 crianças e adolescentes, adultos e idosos, como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 9 de beneficiários já atendidos em outras oficinas semestralmente	1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado Da Autorização Do Uso Da Imagem E Divulgação De Dados Conforme Exigido Pela Lgpd; 2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; 3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc.	MENSAL
8	Promover no período de 1 mês, bimestralmente, rodas de conversa / eventos temáticos, para 50 crianças e adolescentes, adultos e idosos (com parte de beneficiários já participantes de outras atividades do projeto), como medida de prevenção a violação de direitos.	Mínimo de 35 de beneficiários já atendidos em outras oficinas semestralmente	1. Ficha De Inscrição Assinada Pelo Beneficiário, Acompanhado Da Autorização Do Uso Da Imagem E Divulgação De Dados Conforme Exigido Pela Lgpd; 2. Registro Fotográfico Das Oficinas Realizadas; 3. Diário De Frequencia, Atestado Pelo Executor Da Oficina E Representante Da Osc.	BIMESTRAL

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 11.944,46
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 4.741,95
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 11.800,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 6.452,45
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 8.900,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -
VALOR GLOBAL		R\$ 43.838,86

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: SALDO REMANESCENTE E SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL					-	-	-	-	
TOTAL				R\$ -	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025/ SMDHC

Contagem, 13 de maio de 2026

Carla Regina Lopes Silva, matrícula 1340146

Gestor da Parceria

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS								ADICIONAIS						TROS DIREITOS TRABALHIS		SUBTOTAL VENCTO MENSAL
OCUPAÇÕES								INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO		HORA EXTRA		
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	GERENTE	40	1	6.200,00	1	6.200,00		-		-		-		-	6.200,00
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR	40	1	3.800,00	1	3.800,00		-		-		-		-	3.800,00
SUBTOTAL							10.000,00		-		-		-		-	10.000,00

REFLEXOS TRABALHISTAS			REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	S	S	S				s	s	S	S	S	S		
			13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIILRAT	PIS		
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	GERENTE	516,67	516,67	172,22	1.205,56	7.405,56	7.405,56	592,44	236,98	1.481,11	407,31	148,11	74,06	2.940,01	2.940,01
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR	316,67	316,67	105,56	738,90	4.538,90	4.538,90	363,11	145,24	907,78	249,64	90,78	45,39	1.801,94	1.801,94
SUBTOTAL			833,34	833,34	277,78	1.944,46	11.944,46	11.944,46	955,55	382,22	2.388,89	656,95	238,89	119,45	4.741,95	4.741,95

